



**ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL  
DOM AQUINO**

**LEI Nº 1.494/2017**

**DE 08 DE MAIO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM  
MUSEU HISTÓRICO WILSON FURTADO  
DE MENDONÇA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, através do Prefeito **JOSAIR JEREMIAS LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada a celebração de Convênio com Museu Wilson Furtado de Mendonça.

**ARTIGO 2º** - O Convênio prevê o repasse de 01 (um) salário mínimo para locação do imóvel que abriga o Museu e para pagamento de pessoal de apoio.

**ARTIGO 3º** - A despesa será da dotação orçamentária da Secretária de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

**ARTIGO 4º** - O presente Convênio terá vigência de 01 (um) ano, podendo de acordo e interesse entre as partes ser aditivado pelo mesmo período.

**ARTIGO 5º** - As condições do Convênio serão especificadas no Termo de convênio assinado por ambas as partes.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, em 08 de Maio de 2017.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
*Prefeito Municipal*